



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria de Infraestrutura
PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)

Senhora Presidente da CLPP:

Venho através do presente solicitar a aquisição de material de consumo, tintas e materiais de pintura, material para manutenção de bens imóveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega imediata, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

JUSTIFICATIVA: Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento desta Casa de Leis, faz-se necessário, a aquisição de tintas e material de pintura, para manutenção de bens imóveis, de forma a possibilitar a manutenção preventiva e corretiva do prédio da ALEMS, afim de conservar o patrimônio público e melhorar as condições de trabalho dos servidores e conseqüentemente um melhor atendimento aos usuários. Desta forma estamos anexando especificações detalhadas, para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos materiais.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2022

LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material de consumo, tintas e materiais de pintura, material para manutenção de bens imóveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega imediata, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO OBJETIVO:

2.1. Realizar manutenção preventiva e corretiva nas dependências da ALEMS.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento desta Casa de Leis, faz-se necessário, a aquisição de tintas e material de pintura, para manutenção de bens imóveis, de forma a possibilitar a manutenção preventiva e corretiva do prédio da ALEMS, afim de conservar o patrimônio público e melhorar as condições de trabalho dos servidores e conseqüentemente um melhor atendimento aos usuários. Desta forma estamos anexando especificações detalhadas, para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos materiais.

4. DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

4.1. Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS.

5. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
01	AGUARRÁS GALÃO DE 5 LITROS.	GL	1
02	THINNER, GALÃO DE 5 LITROS.	GL	2
03	COLA EXTRA 01KG	SC	1
04	COLA CONTATO 195GR	SC	2
05	COLA CONTATO 730GR	CX	2
06	MASSA ACRÍLICA, CAIXA DE 20KG. (SUVINIL OU SIMILAR)	UN.	1
07	MASSA PVA, CAIXA DE 20KG. (SUVINIL OU SIMILAR)	GL	2
08	VERNIZ TINGIDOR - MOGNO, GALÃO 3,6 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR), RENDIMENTO MÍNIMO DE	GL	1



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

	100 M ² .		
09	SELADORA MADEIRA LATA 3,6 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR), RENDIMENTO MÍNIMO DE 100 M ² .	GL	1
10	ESMALTE DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELO, GALÃO DE 3,6 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR), RENDIMENTO MÍNIMO DE 100 M ² .)	GL	05
11	ESMALTE DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCO, GALÃO DE 3,6 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR)	GL	5
12	ESMALTE PRETO FOSCO, GALÃO DE 3,6 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR), RENDIMENTO MÍNIMO DE 100 M ² .	GL	2
13	ESMALTE GRAFITE ESCURO, GALÃO DE 3,6 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR), RENDIMENTO MÍNIMO DE 100 M ² .	GL	2
14	LÁTEX PVA, CONCRETO LATA 18 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR), RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M ² .	LT	2
15	LÁTEX PVA AREIA, LATA 18 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR), RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M ² .	LT	2
16	LÁTEX BRANCO GELO, LATA 18 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR), RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M ² .	LT	5
17	LÁTEX BRANCO, LATA 18 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR), RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M ² .	LT	3
18	TINTA PISO CHUMBO, LATA 18 LITROS RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M ² .	LT	20
19	LIXA MASSA Nº 100.	UN.	30
20	LIXA MASSA Nº 120.	UN.	30
21	LUVA LÁTEX USO GERAL TAM 9	UN.	5
22	ROLO DE LÃ DE 23CM P CARNEIRO.	UN.	15
23	ROLO DE LÃ DE 23CM, ANTI GOTAS.	UN.	5
24	ROLO DE LÃ DE 5CM. ANT. RESPINGO	UN.	5
25	ROLO DE LÃ DE 9CM. ANT. RESPINGO	UN.	7
26	TRINCHA - 2"	UN.	5
27	TRINCHA - 2.1/2"	UN.	5
28	TRINCHA - 1. 1/2"	UN.	5
29	TRINCHA - 1"	UN.	5
30	BROXA 725/1	UN.	10
31	CABO PARA ROLO 330/23 SR 23CM.	UN.	10
32	CAL DE PINTURA BRANCO, SACO DE 8KG.	SC	20
33	CIMENTO BRANCO, SACO DE 1KG.	SC	10
34	ESPÁTULA DE AÇO 10CM.	UN.	1



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

35	ESPÁTULA DE AÇO 12CM.	UN.	1
36	ESTOPA PCT. 1KG.	UN.	3
37	FITA CREPE 24/50MM.	UN.	20
38	FITA CREPE 48/50MM.	UN.	10
39	GESSO EM PÓ, PCT. 1KG.	UN.	15

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, a prazo, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, e mediante a apresentação de fatura ou nota fiscal devidamente atestada, por funcionário da Secretaria de Infraestrutura.

7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

8. DO REAJUSTE DE PREÇO:

8.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.

Campo Grande – MS, 01 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura da ALEMS



MMS CONSTRUÇÕES

MMS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
 CGC. 26.247.257/0001-36 - INC. EST. 28.419.388-7
 RUA PONTA GROSSA Nº 579 79.044-830 CAMPO GRANDE - MS
 Fone: (67) 99245-2723/ (67) 3344-1494

Materialis Para Construção

Status:	ABERTO
Vendedor:	Marcio
Fone:	
Data Abertura:	18/08/2022 11:34:44
Usuário:	Marcio
Data Fechamento:	0 0
Usuário:	

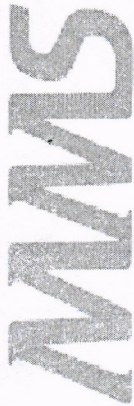
Nome:	00001 CLIENTE CONSUMIDOR
Endereço:	RUA RUA PONTA GROSSA, 579 - PANORAMA 79.000-000 CAMPO GRANDE - MS
CPF:	
Fone:	
RG:	
Fax:	
Propriedade:	
Celular:	(67) 3344-1494
DAV - PEDIDO	
039320	

Seq.	Cod.	Descrição Produto	Marca	Entrega	Qtde.	UN	Preço Unit.	Desconto	Vr. Total
003	000056	ROLO LA 1000 23CM PELE CARNEIRO ATLAS	ATLAS	A Retirar	15,000	UN	59,00	135,00	750,00
004	000206	PINCEL ATLAS 2" 395/5	ATLAS	A Retirar	5,000	UN	11,50	13,25	44,25
005	000204	PINCEL ATLAS 2 1/2" REF.395	ATLAS	A Retirar	5,000	UN	12,00	5,50	54,50
008	007419	CABO ROLO 23CM COMPEL	COMPEL	A Retirar	10,000	DZ	12,10	0,00	121,00
009	007403	CAL PINTURA BOA VISTA - 8-KG	BOA VISTA	A Retirar	20,000	UN	23,85	0,00	477,00
021	003160	PINCEL ATLAS 395 1. 1/2"	ATLAS	A Retirar	5,000	UN	5,00	0,00	25,00
022	007723	ROLO LA ANTIGOTAS 23CM	ATLAS	A Retirar	5,000	UN	28,00	0,00	140,00
023	007724	ROLO LA ANT-RESPINGO 5CM	ATLAS	A Retirar	5,000	UN	7,00	0,00	35,00
024	007725	ROLO LA ANTI-RESPINGO 9CM	ATLAS	A Retirar	7,000	UN	15,50	0,00	108,50
025	004869	ADESIVO CONTATO 750 GRAMAS	AMAZONAS	A Retirar	2,000	UN	34,50	0,00	69,00
026	007726	MASSA ACRILICA 25 KG SUVINIL	SUVINIL	A Retirar	1,000	UN	160,00	0,00	160,00
027	007727	MASSA PVA 20KG SUVINIL	SUVINIL	A Retirar	2,000	UN	65,00	0,00	130,00
028	007728	VERNIZ TINGIDOR MOGNO 3,6GL SUVINIL	SUVINIL	A Retirar	1,000	UN	130,00	0,00	130,00
029	007729	SELADORA MADEIRA 3,6GL SUVINIL	SUVINIL	A Retirar	1,000	UN	139,50	0,00	139,50
030	007730	ESMALTE DEMARCACAO VIARIA AMARELO 3,6LT	SUVINIL	A Retirar	11,000	UN	160,00	0,00	1.760,00
031	007731	ESMALTE DEMARCACAO VIARIA BRANCA 3,6GL	SUVINIL	A Retirar	5,000	UN	151,90	0,00	759,50
032	007732	ESMALTE PRETO FOSCO 3,6GL SUVINIL	SUVINIL	A Retirar	2,000	UN	162,00	0,00	324,00
033	007733	ESMALTE GRAFITE ESCURO 3,6LT SUVINIL	SUVINIL	A Retirar	2,000	UN	184,00	0,00	368,00
034	007734	TINTA LATEX CONCRETO 18LT SUVINIL	SUVINIL	A Retirar	2,000	UN	403,00	0,00	806,00

Assinatura do Cliente
ID Venda:

DESCARGA SOMENTE AO LADO DO CAMINHÃO

Não Havendo Pagamento Até o Vencimento Será Emitido Boleto Bancário!			
(=) TT Bruto Itens:	(-) Desconto Itens:	(=) TT Líquido Itens:	(-) Desc. Fechamento:
R\$ 6.555,00	R\$ 153,75	R\$ 6.401,25	R\$ 0,00
Total Líquido R\$:	(+) Outras Despesas:	(+) Frete:	Total Líquido R\$:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.106,75
Crédito:	Cartão:	Cheque:	Troco R\$:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	A Prazo:	Dinheiro:	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



MMS CONSTRUÇÕES

MMS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CGC. 26.247.257/0001-36 - INC. EST. 28.419.388-7
RUA PONTA GROSSA Nº 579 79.044-830 CAMPO GRANDE - MS
Fone: (67) 99245-2723/ (67) 3344-1494

Materiais Para Construção

Status: ABERTO	
Vendedor: Marcio	
Fone:	
Data Abertura: 18/08/2022 11:34:44	
Usuário: Marcio	
Data Fechamento: 0 0	
Usuário:	

Nome: 0001 CLIENTE CONSUMIDOR	DAV - PEDIDO
Endereço: RUA RUA PONTA GROSSA, 579 - PANORAMA 79.000-000 CAMPO GRANDE - MS	
CPF:	Propriedade: 039320
Fone:	Cellular: (67) 3344-1494

Seq.	Cod.	Descrição Produto	Marca	Entrega	Qtde.	UN	Preço Unit.	Desconto	Vr. Total
003	000056	ROLO LA 1000 23CM PELE CARNEIRO ATLAS	ATLAS	A Retirar	15,000	UN	59,00	135,00	750,00
004	000206	PINCEL ATLAS 2" 395/5	ATLAS	A Retirar	5,000	UN	11,50	13,25	44,25
005	000204	PINCEL ATLAS 2 1/2" REF.395	ATLAS	A Retirar	5,000	UN	12,00	5,50	54,50
008	007419	CABO ROLO 23CM COMPEL	COMPEL	A Retirar	10,000	DZ	12,10	0,00	121,00
009	007403	CAL PINTURA BOA VISTA - 8-KG	BOA VISTA	A Retirar	20,000	UN	23,85	0,00	477,00
021	003160	PINCEL ATLAS 395 1.1/2"	ATLAS	A Retirar	5,000	UN	5,00	0,00	25,00
022	007723	ROLO LA ANTIGOTAS 23CM	ATLAS	A Retirar	5,000	UN	28,00	0,00	140,00
023	007724	ROLO LA ANT-RESPINGO 5CM	ATLAS	A Retirar	5,000	UN	7,00	0,00	35,00
024	007725	ROLO LA ANT-RESPINGO 9CM	ATLAS	A Retirar	7,000	UN	15,50	0,00	108,50
025	004869	ADESIVO CONTATO 750 GRAMAS	AMAZONAS	A Retirar	2,000	UN	34,50	0,00	69,00
026	007726	MASSA ACRILICA 25 KG SUVINIL	SUVINIL	A Retirar	1,000	UN	160,00	0,00	160,00
027	007727	MASSA PVA 20KG SUVINIL	SUVINIL	A Retirar	2,000	UN	65,00	0,00	130,00
028	007728	VERNIZ TINGIDOR MOGNO 3,6GL SUVINIL	SUVINIL	A Retirar	1,000	UN	130,00	0,00	130,00
029	007729	SELADORA MADEIRA 3,6GL SUVINIL	SUVINIL	A Retirar	1,000	UN	139,50	0,00	139,50
030	007730	ESMALTE DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELO 3,6LT	SUVINIL	A Retirar	11,000	UN	160,00	0,00	1.760,00
031	007731	ESMALTE DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA 3,6GL	SUVINIL	A Retirar	5,000	UN	151,90	0,00	759,50
032	007732	ESMALTE PRETO FOSCO 3,6GL SUVINIL	SUVINIL	A Retirar	2,000	UN	162,00	0,00	324,00
033	007733	ESMALTE GRAFITE ESCURO 3,6LT SUVINIL	SUVINIL	A Retirar	2,000	UN	184,00	0,00	368,00
034	007734	TINTA LATEX CONCRETO 18LT SUVINIL	SUVINIL	A Retirar	2,000	UN	403,00	0,00	806,00

Assinatura do Cliente
ID Venda:

DESCARGA SOMENTE AO LADO DO CAMINHÃO

(=) TT Bruto Itens: R\$ 6.555,00		(-) Desconto Itens: R\$ 153,75	(=) TT Líquido Itens: R\$ 6.401,25	(+) Outras Despesas: R\$ 0,00	(-) Desc. Fechamento: R\$ 0,00	(+) Frete: R\$ 0,00	Total Líquido R\$: R\$ 17.106,75
Crédito: R\$ 0,00	Cartão: R\$ 0,00	Cheque: R\$ 0,00	A Prazo: R\$ 0,00	Dinheiro: R\$ 0,00	Troco R\$: R\$ 0,00		



MMS CONSTRUÇÕES

MMS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
 CGC. 26.247.257/0001-36 - INC. EST. 28.419.388-7
 RUA PONTA GROSSA Nº 579 79.044-830 CAMPO GRANDE - MS
 Fone: (67) 99245-2723/ (67) 3344-1494

Materialis Para Construção

Status: ABERTO	
Vendedor:	Marcio
Fone:	
Data Abertura:	18/08/2022 11:34:44
Usuário:	Marcio
Data Fechamento:	0 0
Usuário:	

Nome: 00001 CLIENTE CONSUMIDOR	DAV - PEDIDO
Endereço: RUA RUA PONTA GROSSA, 579 - PANORAMA 79.000-000 CAMPO GRANDE - MS	
CPF:	Propriedade: 039320
Fone:	RG:
Fax:	Celular: (67) 3344-1494

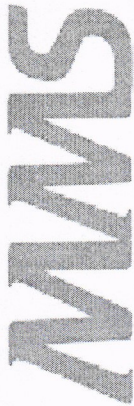
Seq.	Cod.	Descrição Produto	Marca	Entrega	Qtde.	UN	Preço Unit.	Desconto	Vr. Total
035	007735	TINTA LATEX AREIA 18LT SUVINIL	SUVINIL	A Retirar	2,000	UN	420,00	0,00	840,00
036	007736	TINTA LATEX BRANCO GELO 18LT SUVINIL	SUVINIL	A Retirar	5,000	UN	387,00	0,00	1.935,00
037	007737	TINTA LATEX BRANCO 18LT SUVINIL	SUVINIL	A Retirar	5,000	UN	380,00	0,00	1.900,00
038	007738	TINTA PISO CHUMBO 18LT CORAL	CORAL	A Retirar	20,000	UN	238,00	0,00	4.760,00
001	001865	LIXA MASSA 100 3M	3M		30,000	UN	1,50	7,50	37,50
002	000670	LIXA MASSA 120 3M	3M		30,000	UN	2,00	22,50	37,50
006	000207	PINCEL 1" CONDOR REF.700	ATLAS		5,000	UN	5,50	0,00	27,50
007	004676	BROXA RETANGULAR 180X76 MM ROMA REF.260020	ROMA		10,000	UN	11,50	0,00	115,00
010	006131	CIMENTO BRANCO 1KG JUNTALIDER 90100000	JUNTALIDER		10,000	SC	10,75	0,00	107,50
011	004618	ESPATULA 10CM TRAMONTINA CABO PVC REF.77396/105	TRAMONTINA		1,000	UN	21,50	0,00	21,50
012	007374	ESPATULA FLEXIVEL 12CM C/CABO PVC REF.77396/125	TRAMONTINA		1,000	UN	25,50	0,00	25,50
013	002190	ESTOPA ALVEJADA 1KG UNIESTOPA	UNIESTOPA		3,000	UN	29,00	19,50	67,50
014	001209	FITA CREPE 24X50M ADELBRAS	ADELBRAS		20,000	UN	9,25	0,00	185,00
015	002267	FITA CREPE 48X50 ADERE	ADERE		10,000	UN	17,55	0,00	175,50
016	001157	GESSO RAPIDO 1KG JUNTALIDER	JUNTALIDER		15,000	UN	6,00	6,00	84,00
017	001748	AGUARAZ 5LT FARBEN	FARBEN		1,000	UN	92,00	19,11	72,89
018	000002	THINNER FARBEN 5 LTS 7300/10006/555000	FARBEN		2,000	GL	98,00	42,62	153,38
019	007173	COLA BRANCA USO GERAL 1KG UNIPEGA	UNIPEGA		1,000	UN	51,53	0,00	51,53
020	005257	COLA CONTATO 200G BRASCOLA	BRASCOLA		2,000	UN	18,10	0,00	36,20

Assinatura do Cliente
ID Venda:

DESCARGA SOMENTE AO LADO DO CAMINHÃO

(=) TT Bruto Itens:	R\$ 10.750,23	(-) Desconto Itens:	R\$ 117,23	(=) TT Líquido Itens:	R\$ 10.633,00	(+) Outras Despesas:	R\$ 0,00	(-) Desc. Fechamento:	R\$ 0,00	(+) Frete:	R\$ 0,00	Total Líquido R\$:	R\$ 17.106,75
Crédito:	R\$ 0,00	Cartão:	R\$ 0,00	Cheque:	R\$ 0,00	A Prazo:	R\$ 0,00	Dinheiro:	R\$ 0,00	Troco R\$:	R\$ 0,00		

000008



MMS CONSTRUÇÕES

MMS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CGC. 26.247.257/0001-36 - INC. EST. 28.419.388-7
RUA PONTA GROSSA Nº 579 79.044-830 CAMPO GRANDE - MS
Fone: (67) 99245-2723/ (67) 3344-1494

Materialis Para Construção

Status:	ABERTO
Vendedor:	Marcio
Fone:	
Data Abertura:	18/08/2022 11:34:44
Usuário:	Marcio
Data Fechamento:	0 0
Usuário:	

DAV - PEDIDO
039320

Nome: 00001 CLIENTE CONSUMIDOR
Endereço: RUA RUA PONTA GROSSA, 579 - PANORAMA 79.000-000 CAMPO GRANDE - MS
CPF: **RG:** **Propriedade:**
Fone: **Fax:** **Celular:** (67) 3344-1494

Seq.	Cod.	Descrição Produto	Marca	Entrega	Qtde.	UN	Preço Unit.	Desconto	Vr. Total
039	003806	LUVA MUCAMBO AMARELA TAM.9	MUCAMBO		5,000	UN	14,50	0,00	72,50
							17.377,73	270,98	17.106,75

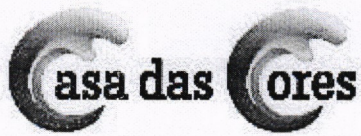
Assinatura do Cliente
ID Venda:

DESCARGA SOMENTE AO LADO DO CAMINHÃO

(=) TT Bruto Itens:		(-) Desconto Itens:	(=) TT Líquido Itens:	(+) Outras Despesas:	(-) Desc. Fechamento:	(+) Frete:	Total Líquido R\$:	
R\$	72,50	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$
Crédito:	Cartão:	Cheque:	A Prazo:	Dinheiro:	Troco R\$:			
R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	R\$	R\$	17.106,75	

000109

000010 8



CASA DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA

RUA 13 DE MAIO, 1860 VILA ORIENTE
CAMPO GRANDE - MS - CEP: 79004-421
CNPJ: 01.869.728/0001-17 IE: 28.299.062-3
loja01@casadascorsms.com.br
Fone: (67) 3317-1100 Fax: (67) 3317-1100

ORÇAMENTO Nº 000000237347

1/2

Cliente: ALEMS
Fantasia: ALEMS
Endereço: RUA, 000
Município: CAMPO GRANDE
CNPJ/CPF: 111.111.111-11
Form.Pag.: A VISTA (DINHEIRO/CARTAO/CHEQ)
Cond.Pag: A VISTA

Código: 00005001
Fone: () -
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 79010-010
IE/RG:
E-mail:

Table with 7 columns: EF, CÓDIGO, DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA, UNID., QUANTIDADE, VR. UNIT, VR. TOTAL. Contains 40 rows of product details.

VALOR BRUTO: 78.715,44 TOTAL: 78.715,44

Data Emissão: 06/06/2022 Hora: 14:51:08 Peso Bruto: 4.003,820 Total Produtos: 78.715,44

Vendedor: 148 - ADRIANA NATALY DA SILVA COINI E-mail: loja01@casadascorsms.com.br

Mensagem:

End.Entrega: RUA, 000 - Bairro: CENTRO - CAMPO GRANDE - CEP: 79010-010

VENCIMENTOS:

000011



CASA DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA
 RUA 13 DE MAIO, 1860 VILA ORIENTE
 CAMPO GRANDE - MS - CEP: 79004-421
 CNPJ: 01.869.728/0001-17 IE: 28.299.062-3
 loja01@casadascorsms.com.br
 Fone: (67) 3317-1100 Fax: (67) 3317-1100

ORÇAMENTO Nº 000000237347

2/2

Cliente: ALEMS
 Fantasia: ALEMS
 Endereço: RUA, 000
 Município: CAMPO GRANDE
 CNPJ/CPF: 111.111.111-11
 Form.Pag.: A VISTA (DINHEIRO/CARTAO/CHEQ)
 Cond.Pag: A VISTA

Código: 00005001
 Fone: () -
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 79010-010
 IE/RG:
 E-mail:

EF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
N	00796	GESSO 1KG 1542.0	KG	30,00	7,96	238,80
N	01507	LATEX CORAL RENDE MUITO CONCRETO LTA 10424.1	LTA	15,00	419,90	6.298,50
N	01511	LATEX CORAL RENDE MUITO AREIA LTA 10424.6	LTA	10,00	419,90	4.199,00

VALOR BRUTO: 78.715,44 **TOTAL:** 78.715,44

Data Emissão: 06/06/2022 Hora: 14:51:08 Peso Bruto: 4.003,820 Total Produtos: 78.715,44

Vendedor: 148 - ADRIANA NATALY DA SILVA COINI E-mail: loja01@casadascorsms.com.br

Mensagem:

End.Entrega: RUA, 000 - Bairro: CENTRO - CAMPO GRANDE - CEP: 79010-010

VENCIMENTOS:

000012



VITORIA COMERCIO DE TINTAS LTDA

R 13 DE MAIO, 1543 VILA GLORIA
CAMPO GRANDE - MS - CEP: 79004422
CNPJ: 37.533.866/0001-78 IE: 282755950

Fone: (67) 3324-0050

Whatsapp: (67) 99964-3471

IMPRESSO SEM VALIDADE FISCAL

ORÇAMENTO Nº 000001014356

1/2

Cliente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fantasia: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Endereço: ...
Município: CAMPO GRANDE / MS
CNPJ/CPF: 000.000.000-00
Cond.Pag: A VISTA
Form.Pag.: 001 - DINHEIRO (A VISTA)

Código: 00040052
Fone: (11)11111-1111
Bairro: ..
C.E.P.: 79004-422
IE/RG:

Table with 8 columns: DES, EMP, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, UNID., QUANTIDADE, VR. UNIT, VR. TOTAL. Contains 30 rows of item details.

TOTAL: 20.290,29

VALOR BRUTO: 27.053,37 DESCONTO TOTAL: 6763,08

Vendedor: 007 - TARCISIO ALVES Volume: 198,00 Peso Bruto: 0,000
Profissional: -
Região: - Data Previsão: 01/09/2022 Data Emissão: 01/09/2022 Hora: 16:05:52

Mensagem:

End.Entrega: ... - Bairro: .. - CAMPO GRANDE - CEP: 79004-422
Mens. Exp.:

Transportadora: 99999 - O PROPRIO FONE: () -

CEP: - CIDADE CONVERSAO -

Valor do Frete: 0,00 Sem Frete



VITÓRIA COMERCIO DE TINTAS LTDA

R 13 DE MAIO, 1543 VILA GLORIA

CAMPO GRANDE - MS - CEP: 79004422

CNPJ: 37.533.866/0001-78

IE: 282755950

Fone: (67) 3324-0050

Whatsapp: (67) 99964-3471

IMPRESSO SEM VALIDADE FISCAL

ORÇAMENTO N° 000001014356

2/2

Cliente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Código: 00040052

Fantasia: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Fone: (11)11111-1111

Endereço:

Bairro: ..

Município: CAMPO GRANDE / MS

C.E.P.: 79004-422

CNPJ/CPF: 000.000.000-00

IE/RG:

Cond.Pag: A VISTA

001 - DINHEIRO

Form.Pag.: 001 - DINHEIRO (A VISTA)

DES	EMP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
R	001	01046	AGUARRAS EUCATEX 5L	GAL	1,00	78,62	78,62
R	001	08565	THINNER 9116 EUCATEX 5L	2100	2,00	85,17	170,34
R	001	04213	COLA CASCOREZ EXTRA 1KG	KG	1,00	47,12	47,12
R	001	00510	COLA CASCOLA 195GR	16	2,00	21,51	43,02
R	001	08199	LUVA AMARELA C/ FORRO 9/G VONDER	UN	1,00	14,96	14,96

TOTAL: 20.290,29

VALOR BRUTO: 27.053,37 DESCONTO TOTAL: 6763,08

Vendedor: 007 - TARCISIO ALVES

Volume: 198,00 Peso Bruto: 0,000

Profissional: -

Região: -

Data Previsão: 01/09/2022 Data Emissão: 01/09/2022 Hora: 16:05:52

Mensagem:

End.Entrega: .., .. - Bairro: .. - CAMPO GRANDE - CEP: 79004-422

Mens. Exp.:

Transportadora: 99999 - O PROPRIO FONE: () -

CEP: - CIDADE CONVERSAO -

Valor do Frete: 0,00 Sem Frete

000015



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

FOLHA DE DESPACHO

Do: Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa - MS

Para: Comissão de Licitação - CLPP

Processo administrativo nº 045/2022

AUTORIZO a aquisição de material de consumo, tintas e materiais de pintura, material para manutenção de bens imóveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega imediata, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

Determino que sejam tomadas providências legais necessária, visando à confecção supramencionada.

Campo Grande – MS, 03 de setembro de 2022.

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

A.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2022, referente à dotação.

- 01 – PODER LEGISLATIVO**
- 01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**
- 01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**
- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 15.386,75 (quinze mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, para ocorrer com a despesa referente ao **Processo administrativo nº 045/2022**.

Campo Grande – MS, 06 de setembro de 2022

EDGAR LARANJEIRA
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul



Processo n.º 045/2022
Parecer Jurídico

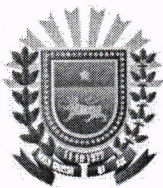
Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa MMS Construções Eireli ME, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, tintas e materiais de pintura, materiais para manutenção de bens imóveis, para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, no valor de R\$ 15.386,75 (quinze mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Foram anexados os devidos orçamentos.

É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

000159
Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço dos produtos a serem adquiridos, isto é R\$ 15.386,75 (quinze mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações cc art. 1º do Decreto Federal n.º 9412/18 que:

“Art. 23. – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)”

“Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

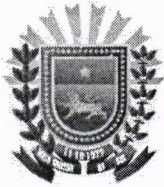
a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

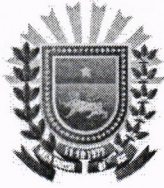
**“Art. 24. – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(...)”**

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

“A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)”

Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”¹

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

000061

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a aquisição é de R\$ 15.386,75 (quinze mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

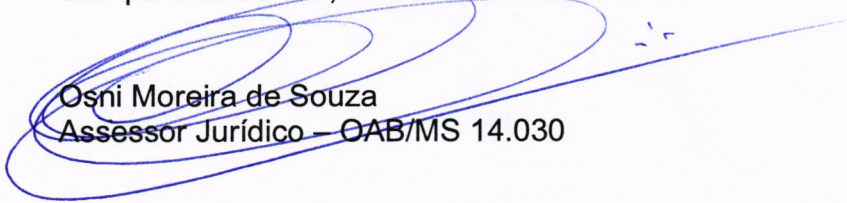
Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa MMS Construções Eireli ME, no valor de R\$ 15.386,75 (quinze mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2022.


Osni Moreira de Souza
Assessor Jurídico – OAB/MS 14.030



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, CNPJ nº 03.979.390/0001-81, neste ato representada pelo seu Primeiro Secretário, Deputado José Roberto Teixeira, brasileiro, casado, RG nº 000898737 SSP/MS, CPF nº 003.721.101-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCIO MARIANO DOS SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.247.257/0001-36, com estabelecimento na Rua Ponta Grossa, nº 579, Bairro Panorama, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por Marcio Mariano dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 837.517, expedida pela SEJUSP/MS, e inscrito no CPF n.º 888.936.001-10, residente e domiciliado na Rua Lagoa Rica Nº235, Bairro Panorama, na Cidade de Campo Grande MS, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Dispensa de Licitação nº **029/2022**, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Aquisição de material de consumo, tintas e materiais de pintura, material para manutenção de bens imóveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega imediata, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta, sob regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 15.386,75 (quinze mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, e de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	AGUARRÁS GALÃO DE 5 LITROS.	GL	1	FARBEN	R\$ 72,89	R\$ 72,89
02	THINNER, GALÃO DE 5 LITROS.	GL	2	FARBEN	R\$ 76,69	R\$ 153,38
03	COLA EXTRA 01KG	SC	1	UNIPEGA	R\$ 51,53	R\$ 51,53
04	COLA CONTATO 195GR	SC	2	BRASCOLA	R\$ 18,10	R\$ 36,20
05	COLA CONTATO 730GR	CX	2	AMAZONAS	R\$ 34,50	R\$ 69,00

Marcio



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

06	MASSA ACRÍLICA, CAIXA DE 20KG. (SUVINIL OU SIMILAR)	UN.	1	SUVINIL	R\$ 160,00	R\$ 160,00
07	MASSA PVA, CAIXA DE 20KG. (SUVINIL OU SIMILAR)	GL	2	SUVINIL	R\$ 65,00	R\$ 130,00
08	VERNIZ TINGIDOR - MOGNO, GALÃO 3,6 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR), RENDIMENTO MÍNIMO DE 100 M ² .	GL	1	SUVINIL	R\$ 130,00	R\$ 130,00
09	SELADORA MADEIRA LATA 3,6 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR), RENDIMENTO MÍNIMO DE 100 M ² .	GL	1	SUVINIL	R\$ 139,50	R\$ 139,50
10	ESMALTE DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELO, GALÃO DE 3,6 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR), RENDIMENTO MÍNIMO DE 100 M ² .)	GL	5	SUVINIL	R\$ 160,00	R\$ 800,00
11	ESMALTE DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCO, GALÃO DE 3,6 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR)	GL	5	SUVINIL	R\$ 151,90	R\$ 759,50
12	ESMALTE PRETO FOSCO, GALÃO DE 3,6 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR), RENDIMENTO MÍNIMO DE 100 M ² .	GL	2	SUVINIL	R\$ 162,00	R\$ 324,00
13	ESMALTE GRAFITE ESCURO, GALÃO DE 3,6 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR), RENDIMENTO MÍNIMO DE 100 M ² .	GL	2	SUVINIL	R\$ 184,00	R\$ 368,00
14	LÁTEX PVA, CONCRETO LATA 18 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR), RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M ² .	LT	2	SUVINIL	R\$ 403,00	R\$ 806,00
15	LÁTEX PVA AREIA, LATA 18 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR), RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M ² .	LT	2	SUVINIL	R\$ 420,00	R\$ 840,00
16	LÁTEX BRANCO GELO, LATA 18 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR), RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M ² .	LT	5	SUVINIL	R\$ 387,00	R\$ 1.935,00
17	LÁTEX BRANCO, LATA 18 LITROS. (SUVINIL OU SIMILAR), RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M ² .	LT	3	SUVINIL	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
18	TINTA PISO CHUMBO, LATA 18 LITROS RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M ² .	LT	20	CORAL	R\$ 238,00	R\$ 4.760,00
19	LIXA MASSA Nº 100.	UN.	30	3M	R\$ 1,25	R\$ 37,50
20	LIXA MASSA Nº 120.	UN.	30	3M	R\$ 1,25	R\$ 37,50
21	LUVA LÁTEX USO GERAL TAM 9	UN.	5	MUCAMBO	R\$ 14,50	R\$ 72,50
22	ROLO DE LÃ DE 23CM P CARNEIRO.	UN.	15	ATLAS	R\$ 50,00	R\$ 750,00
23	ROLO DE LÃ DE 23CM, ANTI GOTAS.	UN.	5	ATLAS	R\$ 28,00	R\$ 140,00
24	ROLO DE LÃ DE 5CM. ANT. RESPINGO	UN.	5	ATLAS	R\$ 7,00	R\$ 35,00
25	ROLO DE LÃ DE 9CM. ANT. RESPINGO	UN.	7	ATLAS	R\$ 15,50	R\$ 108,50
26	TRINCHA - 2"	UN.	5	ATLAS	R\$ 8,85	R\$ 44,25
27	TRINCHA - 2.1/2"	UN.	5	ATLAS	R\$ 10,90	R\$ 54,50
28	TRINCHA - 1. 1/2"	UN.	5	ATLAS	R\$ 5,00	R\$ 25,00
29	TRINCHA - 1"	UN.	5	ATLAS	R\$ 5,50	R\$ 27,50
30	BROXA 725/1	UN.	10	ROMA	R\$ 11,50	R\$ 115,00

marcio



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

31	CABO PARA ROLO 330/23 SR 23CM.	UN.	10	COMPEL	R\$ 12,10	R\$ 121,00
32	CAL DE PINTURA BRANCO, SACO DE 8KG.	SC	20	BOA VISTA	R\$ 23,85	R\$ 477,00
33	CIMENTO BRANCO, SACO DE 1KG.	SC	10	JUNTALIER	R\$ 10,75	R\$ 107,50
34	ESPÁTULA DE AÇO 10CM.	UN.	1	TRAMONTINA	R\$ 21,50	R\$ 21,50
35	ESPÁTULA DE AÇO 12CM.	UN.	1	TRAMONTINA	R\$ 25,50	R\$ 25,50
36	ESTOPA PCT. 1KG.	UN.	3	UNIESTOPA	R\$ 22,50	R\$ 67,50
37	FITA CREPE 24/50MM.	UN.	20	ADELBRAS	R\$ 9,25	R\$ 185,00
38	FITA CREPE 48/50MM.	UN.	10	ADERE	R\$ 17,55	R\$ 175,50
39	GESSO EM PÓ, PCT. 1KG.	UN.	15	JUNTALIDER	R\$ 5,60	R\$ 84,00

§ 1º - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente nº 14921-7, agência nº 2822 do Banco Bradesco, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas, por servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura.

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

§ 3º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 4º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 5º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 6º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as mercadorias não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 7º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos desta dispensa.

§ 8º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

MARCI O



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

§ 9º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 10º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar a partir da assinatura do contrato.

§1º - O prazo para entrega do quantitativo solicitado será de no máximo 10 (dez) dias, contado da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Assembleia Legislativa:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar os materiais em conformidade com o contrato;

II – Entregar os materiais em perfeito estado de uso, e nos prazos estabelecidos;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social,

MARCI O



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;

VII – Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega e retirada do objeto contratado;

VIII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

IX – Instruir o fornecimento do objeto deste instrumento com as notas fiscais correspondentes;

X – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

XI – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

XII - A empresa contratada será responsável pela correção, total ou parcial dos materiais se, porventura, forem executados/entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações da **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

MARCI'D



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretária de Infraestrutura;

VII – Acompanhar a entrega dos materiais efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão dos materiais.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA:

§1º - Os materiais deverão ser entregues no Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, sem qualquer custo adicional para o Contratante.

§2º - A licitante Contratada obriga-se a executar o objeto deste Contrato, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta de orçamento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

§3º - O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da quantidade, características e especificações.

§4º - Recebido os materiais, nos termos acima, se a qualquer tempo vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§5º - Serão recusados os materiais que não atenderem às especificações constantes neste Contrato e sem condições de uso.

§6º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

MARCI'O



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes, mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 90 (noventa) dias;
- c) O atraso superior a 90 (noventa) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 10.2 e ensejando a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 10.1.1;

10.1.1. No caso de atraso superior a 90 (noventa) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela contratada, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.

10.1.2. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada pelo agente responsável, até o dia anterior à sua efetivação.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da contratada;
- b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

MARCI'O



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.2.1. Independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

10.3. O valor da multa será compensado com os créditos que a contratada porventura estiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.

10.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme Art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

10.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a

MARCIO



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para esta Casa de Leis;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da ALEMS, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇO – Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

§ 1º - No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

§ 3º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao **Processo de Dispensa nº 029/2022**, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser

MARCIO



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Compete à contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Campo Grande - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 3 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Campo grande - MS, 13 de setembro de 2022

CONTRATANTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – MS
Deputado Zé Teixeira
1º Secretário

CONTRATADA
MARCIO MARIANO DOS SANTOS EIRELI
Rep. Márcio Mariano dos Santos
Proprietário

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

001.855.088-63

CPF/MF

02-11666555

PODER EXECUTIVO - MENSAGEM Nº 29/2022 - Altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei Estadual nº 3.344, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe a utilização e ocupação das faixas de domínio das rodovias estaduais e das federais delegadas ao Estado de Mato Grosso do Sul.

2 - Projeto de Lei nº 199/2022
Processo nº 230/2022

Deputado LUCAS DE LIMA - Institui o AGOSTO AZUL E VERMELHO como mês da conscientização sobre a saúde vascular, e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 220/2022
Processo nº 266/2022

Deputado HERCULANO BORGES - Dispõe sobre a criação do Dia Estadual do Frentista.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 20/09/2022

1 - Projeto de Lei nº 124/2022
Processo nº 141/2022

Deputado EVANDER VENDRAMINI - Dispõe sobre a vedação de conduta discriminatória aos consumidores com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e dá outras providências.

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2022NE000550

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS
Contratada: BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.

Do Objeto: aquisição de 03 (três) telas para projeção retrateis, estas telas serão utilizadas no Plenarinho da ALEMS, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 - II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo nº 046/2022
Dispensa nº 030/2022
Valor Total: R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais).
Prazo de Vigência: O empenho terá vigência de 60 dias

Dotação Orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.031.001-2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.090,00

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2022.

SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP

EXTRATO DOS EMPENHOS Nº 2022NE000556 e 2022NE000557

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS
Contratada: THF ELEVADORES LTDA.

Do Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores para realizar serviço de manutenção corretiva no elevador do saguão principal, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 - II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo nº 048/2022
Dispensa nº 031/2022
Valor Total: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O empenho terá vigência de 60 dias

Dotação Orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.031.001-2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICAS R\$ 3.500,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.250,00

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2022.

SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP

EXTRATO DO CONTRATO 026/2022

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS
Contratada: MMS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

Do Objeto: Aquisição de material de consumo, tintas e materiais de pintura, material para manutenção de bens imóveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega imediata, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 - II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo nº 045/2022
Dispensa nº 029/2022
Valor Total: R\$ 15.386,75 (quinze mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O empenho terá vigência de 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:**01 – PODER LEGISLATIVO****01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA****3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO****Assinam:****Pela Contratante:** Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da ALEMS**Pela Contratada:** Márcio Mariano dos Santos – Proprietário

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2022.

SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP

AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
20/09/2022 - terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Júlio Maia
21/09/2022 - quarta- feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia
	9:00	Sessão Ordinária	
22/09/2022 - quinta- feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE

000079



Nº do Documento: 2022NE000551

Data de Emissão: 14/09/2022

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº do Processo: 010000452022

Credor: MARCIO MARIANO DOS SANTOS LTDA

CPF/CNPJ: 26.247.257/0001-36

Endereço: PONTA GROSSA, 579 - PANORAMA

UF: MS

CEP: 79044830

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento:

Esfera:

UO:

Funcional Programática:

400093 - ANULACAO DE
EMPENHO DO PROPRIO
EXERCICIO.

10 - Orçamento Fiscal

1101 - ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA10.01101.01.031.0001.2001.0001 -
Processo Legislativo

Fonte:

Natureza de Despesa:

UG Responsável

Ref. Dispensa:

0100000000

339030

10101 - ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SULLei Federal nº 10.520/2002/Lei Federal
nº 8.666/93 em sua atual redação - Ato
nº 078/2010-Mesa Diretora.

Empenho Origem:

Acordo:

Licitação:

Modalidade:

2022NE000548

4 - OUTROS

5 - DISPENSA

5 - GLOBAL

Valor Total do Empenho:

Categoria do Empenho:

17.106,75

4 - Anulação

Dezessete Mil Cento e Seis Reais e Setenta e Cinco centavos

Item de Despesa:

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 17.106,75

Observação:

Justificativa: Anulação da nota de empenho conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura/ALEMS, contida na CI nº 068/2022 datada de 14/09/2022, tendo em vista a alteração na quantidade dos itens 10 e 17, reduzindo o valor da Dispensa nº 029/2022.

Data Entrega: 13/09/2022

Responsável pela Emissão:

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único:

f6568283-5fe1-4bfb-ae66-d4510195122a

14/09/2022 10:02

Página 1 de 1



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE



Nº do Documento: 2022NE000552

Data de Emissão: 14/09/2022

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº do Processo: 010000452022

Credor: MARCIO MARIANO DOS SANTOS LTDA

CPF/CNPJ: 26.247.257/0001-36

Endereço: PONTA GROSSA, 579 - PANORAMA

UF: MS

CEP: 79044830

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	UO: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Funcional Programática: 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
Fonte: 0100000000	Natureza de Despesa: 339030	UG Responsável 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Ref. Dispensa: Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.
Empenho Origem:	Acordo: 4 - OUTROS	Licitação: 5 - DISPENSA	Modalidade: 5 - GLOBAL

Valor Total do Empenho:
15.386,75

Categoria do Empenho:
1 - Normal

Quinze Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco centavos

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:	33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
Valor Solicitado:	15.386,75										
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.386,75	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul



Nota de Empenho - NE

Nº do Documento: 2022NE000552

Data de Emissão: 14/09/2022

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Descrição dos Itens:					
Item	Unid. Medida	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Galão	Empenho para despesa com Material para Manutenção de Bens Imóveis (Aquisição de material de consumo, tintas e materiais de pintura, material para manutenção de bens imóveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega imediata), resultante do Contrato Administrativo nº 026/2022 - Processo Administrativo nº 045/2022 - Dispensa de Licitação nº 029/2022. O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar a partir de sua assinatura. O prazo para entrega do quantitativo solicitado será de no máximo 10(dez) dias, contado da assinatura do Contrato. - item 01 - Aguarrás galão de 5 litros, marca FARBEN.	1,00	72,89	72,89
2	Galão	- ITEM 02 - Thinner, galão de 5 litros, marca FARBEN.	2,00	76,69	153,38
3	saca	- item 03 - Cola Extra 1kg , marca UNIPEGA.	1,00	51,53	51,53
4	saca	- item 04 - Cola Contato 195 Gramas, marca BRASCOLA.	2,00	18,10	36,20
5	Caixa	- item 05 - Cola Contato 730 gramas, marca AMAZONAS.	2,00	34,50	69,00
6	Unidade	- item 06 - Massa acrílica, caixa de 20 Kg , marca SUVINIL.	1,00	160,00	160,00
7	Galão	- item 07 - Massa PVA, caixa de 20 Kg. marca SUVINIL.	2,00	65,00	130,00
8	Galão	- item 08 - Verniz Tingidor - Mogno, galão 3,6 litros, rendimento mínimo de 100 m², marca SUVINIL.	1,00	130,00	130,00
9	Galão	- item 09 - Seladora madeira lata 3,6 litros, rendimento mínimo de 100 m², marca SUVINIL.	1,00	139,50	139,50
10	Galão	- item 10 - Esmalte demarcação viária amarelo, galão de 3,6 litros, rendimento mínimo de 100 m², marca SUVINIL.	5,00	160,00	800,00
11	Galão	- item 11 - Esmalte demarcação viária branco, galão de 3,6 litros, marca SUVINIL.	5,00	151,90	759,50
12	Galão	- item 12 - Esmalte preto fosco, galão de 3,6 litros, rendimento mínimo de 100m², marca SUVINIL.	2,00	162,00	324,00
13	Galão	- item 13 - Esmalte grafite escuro, galão de 3,6 litros, rendimento mínimo de 100 m², marca SUVINIL.	2,00	184,00	368,00
14	lata	- item 14 - Látex PVA, concreto lata 18 litros, rendimento mínimo de 400 m², marca SUVINIL.	2,00	403,00	806,00
15	lata	- item 15 - Látex PVA Areia, lata 18 litros, rendimento mínimo de 400 m², marca SUVINIL.	2,00	420,00	840,00
16	lata	- item 16 - Látex Branco Gelo, lata 18 litros, rendimento mínimo 400 m², marca SUVINIL.	5,00	387,00	1.935,00
17	lata	- item 17 - Látex Branco, lata 18 litros, rendimento mínimo de 400 m², marca SUVINIL.	3,00	380,00	1.140,00
18	lata	- item 18 - Tinta piso chumbo, lata 18 litros, rendimento mínimo de 300 m², marca CORAL.	20,00	238,00	4.760,00
19	Unidade	- item 19 - Lixa massa nº 100, marca 3M.	30,00	1,25	37,50
20	Unidade	- item 20 - Lixa massa nº 120, marca 3M.	30,00	1,25	37,50
21	Unidade	- item 21 - Luva Látex uso geral tamanho 9, marca MUCAMBO.	5,00	14,50	72,50



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE

00000000



Nº do Documento: 2022NE000552

Data de Emissão: 14/09/2022

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Descrição dos Itens:					
Item	Unid. Medida	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	Unidade	- item 22 - Rolo de Lã de 23 cm p carneiro, marca ATLAS.	15,00	50,00	750,00
23	Unidade	- item 23 - Rolo de Lã de 23 cm, anti gotas, marca ATLAS.	5,00	28,00	140,00
24	Unidade	- item 24 - Rolo de Lã de 5cm, anti respingo, marca ATLAS.	5,00	7,00	35,00
25	Unidade	- item 25 - Rolo de Lã de 9 cm. anti respingo, marca ATLAS.	7,00	15,50	108,50
26	Unidade	- item 26 - Trincha - 2" , marca ATLAS.	5,00	8,85	44,25
27	Unidade	- item 27 - Trincha - 2.1/2" , marca ATLAS.	5,00	10,90	54,50
28	Unidade	- item 28 - Trincha - 1.1/2" , marca ATLAS.	5,00	5,00	25,00
29	Unidade	- item 29 - Trincha - 1" , marca ATLAS.	5,00	5,50	27,50
30	Unidade	- item 30 - Broxa 725/1, marca ROMA.	10,00	11,50	115,00
31	Unidade	- item 31 - Cabo para Rolo 330/23 SR 23 cm, marca COMPEL.	10,00	12,10	121,00
32	saca	- item 32 - Cal de Pintura Branco, saco de 8 Kg., marca BOA VISTA.	20,00	23,85	477,00
33	saca	- item 33 - Cimento Branco, saco de 1Kg., marca JUNTALIER.	10,00	10,75	107,50
34	Unidade	- item 34 - Espátula de aço 10cm. marca TRAMONTINA.	1,00	21,50	21,50
35	Unidade	- item 35 - Espátula de aço 12 cm, marca TRAMONTINA.	1,00	25,50	25,50
36	Unidade	- item 36 - Estopa pacote 1Kg., marca UNIESTOPA.	3,00	22,50	67,50
37	Unidade	- item 37 - Fita Crepe 24/50mm. marca ADELBRAS.	20,00	9,25	185,00
38	Unidade	- item 38 - Fita Crepe 48/50 mm. , marca ADERE.	10,00	17,55	175,50
39	Unidade	- item 39 - Gesso em Pó, pacote 1Kg., marca JUNTALIDER.	15,00	5,60	84,00

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 15.386,75

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 14/09/2022

Responsável pela Emissão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único:

db7a0fae-2778-4362-9ca2-74923c6b5e91

14/09/2022 11:14

Página 3 de 3